

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 29

PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 1982.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA EXPEDIENTES EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Lei nº 1 de 31 de dezembro de 1981,

DECRETA

art. 19 Ficam instituidos como ponto facultativo os expedientes matutino e vespertino do dia 22 de fevereiro, bem como o expediente matutino do dia 24, nas Repartições Públicas do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores, cujo caráter de suas funções exijam plantões permanen tes, comparecerão aos mesmos confor me escala elaborada por suas che fias.

art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 1.982.

Seed Ronate de Frata Uchoc